



LEI COMPLEMENTAR Nº 220

de 28 de março de 2025

Institui a complementação do piso nacional dos professores e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Registra-se e Publica-se

Edilson Magro

Prefeito Municipal

Lei Complementar Nº 220/2025 - 28 de março de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em